



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal de Saúde, venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS.

Tal construção tem como objetivo proteger os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, a construção será realizada no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Paim Filho, a construção trará mais segurança e tranquilidade a Prefeitura Municipal.

Com o aumento da frota, a construção da garagem vai garantir que frota municipal seja guardada de forma mais segura e livre de sol e da chuva. Ademais, o município está aumentando o número de veículos para transporte de pacientes.

Foram adquiridos, novos carros, ambulâncias, van e outros. Ainda, com a ampliação da frota de veículos, procuramos melhorar as atividades realizadas no município. Temos compromisso de oferecer um serviço de qualidade a população, e estamos trabalhando para fazer de Paim Filho uma cidade cada vez melhor.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor total de R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 28 de março de 2023

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário a contratação da empresa para construção da garagem para que a frota dos carros saúde fique mais seguros e livres do sol e da chuva.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a construção da garagem.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Substituição imediata dos itens.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 28 de março de 2023

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
- e) **Prazo/período:** 60 (sessenta) dias;
- f) **Fornecedores:** LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
- e) **Prazo/período:** 60 (sessenta) dias;
- f) **Fornecedores:** LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01	Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
11.25	Manutenção e conservação próprio de saúde
33.99.39.00.00.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica/ 10982
33.90.30.00.00.00	Material de consumo/10916

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: GARAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.317/2022, ART. 1º

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária, Sra. Leonilce Fátima Gelain Arsego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa, para inserir materiais e mão-de-obra necessária para construção de estrutura metálica para abrigar veículos que compõem a frota municipal da Secretaria da Saúde, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o expressivo aumento da frota da corrente gestão administrativa, acarretou na falta de espaço coberto para abrigo dos veículos municipais.

CONSIDERANDO que diversos veículos com pouco tempo de aquisição passaram a ficar estacionados na rua, sujeitos ao desgaste das interpéries do clima, bem como expostos à acidentes e furtos enquanto estes não se encontram em utilização.

CONSIDERANDO que a conservação do patrimônio público faz parte dos princípios basilares da Administração Pública, visto que a conservação da frota veicular para uma boa prestação de serviço aos administrados está diretamente ligado ao princípio da eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende realizar:

- R\$50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) pela empresa Metalúrgica Nogueira, do município de Paim Filho/RS;

- R\$56.043,58 (cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) pela empresa Metalúrgica Stempcoski Fontana, do município de Paim Filho/RS;

- R\$57.681,91 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), pela empresa Naiane Conte ME, do município de Paim Filho/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO também a atualização de valores trazidos pelo Decreto 11.317/2022 de 29/12/2022, a qual se encontra em plena vigência.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.



III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa METALÚRGICA NOGUEIRA, CNPJ: 33.249.372/0001-05, do município de Paim Filho/RS, pelo valor global de R\$50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), para que empregue os materiais necessários e a mão-de-obra competente para construção de estrutura metálica para abrigar veículos que compõem a frota municipal da Secretaria da Saúde, em face de que a referida empresa apresentou o orçamento de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Informa-se que a obra a ser executada deverá observar às disposições constantes no Memorial Descritivo anexo ao presente processo administrativo, que foi emitido pelo Engenheiro Civil Michel Ostroski – CREA RS 248.375.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05, com o objetivo de contratar empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS, pelo valor total de R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS”, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Construção da garagem se mostra necessária uma vez que os veículos da frota da saúde se encontrarão em condições mais seguras e trará mais tranquilidade a administração pública, ademais, a frota não ficara mais ao relento (no sol e chuva).

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05, localizada a Av. Afonso Dal Molin, 767, Centro, Paim Filho/RS – CEP 99.850-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05, vencedora para construção de garagem para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o total de R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumprido destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 020/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
- e) **Prazo/período:** 60 (sessenta) dias;
- f) **Fornecedores:** LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 020/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica que servirá como garagem para os carros da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho/RS; **Valor total:** R\$ 50.592,67 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos); **Prazo/período:** 60 (sessenta) dias; **Fornecedor:** LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA (METALÚRGICA NOGUEIRA) – CNPJ 33.249.372/0001-05; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 25 de abril de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.